

# Processos podem levar até 6 anos na Justiça brasileira, aponta levantamento exclusivo

Estudo da EasyJur com mais de 2 milhões de processos mostra que ações de Contratos e Compliance duram 76,7 meses em média, enquanto acordos trabalhistas reduzem a tramitação em cerca de 20 meses

Um levantamento exclusivo realizado pela EasyJur, software jurídico especializado em gestão processual, revela que a duração de processos no Brasil pode variar drasticamente conforme a área do Direito, chegando a 76,7 meses em média em casos de Contratos e Compliance, o equivalente a mais de seis anos. Na outra ponta, ações previdenciárias registram média de 25,6 meses. A análise foi feita com base em mais de 2 milhões de processos históricos da plataforma, considerando apenas casos encerrados e com dados válidos de tramitação.

Os dados mostram que áreas tradicionalmente mais complexas e com maior valor envolvido tendem a concentrar os processos mais longos. É o caso do Direito Tributário, com média de 73 meses, e da Recuperação Judicial, com 50,5 meses. Já segmentos como Trabalhista e Previdenciário apresentam tempos mais curtos, com médias de 28 e 25,6 meses, respectivamente.

Segundo Vinicius Marques, CEO da EasyJur, a diferença reflete não apenas a natureza jurídica das ações, mas o comportamento das partes ao longo do processo. "Quando há mais valor em disputa, aumenta



o incentivo para recorrer e prolongar a discussão. Isso impacta diretamente o tempo médio e torna algumas áreas estruturalmente mais demoradas", explica.

O levantamento também evidencia um fator decisivo para a duração dos processos no Brasil. Na Justiça do Trabalho, por exemplo, acordos reduzem o tempo médio de tramitação em cerca de 20 meses em comparação com decisões judiciais. Enquanto ações encerradas por acordo levam em média 29,7 meses, processos julgados procedentes ou improcedentes ultrapassam 49 meses. No Direito Cível, a diferença é menor, mas ainda relevante, reforçando o papel da conciliação como mecanismo de eficiência.

Esse cenário ganha relevância em um momento em que a duração dos processos

na área Cível saltou de 33,8 para 60,3 meses, enquanto na área Trabalhista houve maior volatilidade, com picos durante o período da pandemia e posterior redução. O movimento indica não apenas sobrecarga do sistema, mas também mudanças no perfil das disputas e na dinâmica processual ao longo dos anos.

Outro ponto que chama atenção é a desigualdade regional na duração dos processos. Em alguns estados, como a Paraíba, o tempo médio de ações cíveis chega a 125,6 meses, enquanto em outras localidades os prazos são significativamente menores. Essa variação evidencia como fatores estruturais, operacionais e de volume impactam diretamente a experiência do jurisdicionado.

Para Marques, o avanço da análise de dados deve se tornar cada vez mais central na estratégia jurídica. "O tempo de um processo deixou de ser apenas uma consequência do sistema e passou a ser uma variável estratégica. Quando advogados e empresas conseguem prever duração e entender padrões por área, região e tipo de resultado, eles passam a tomar decisões mais eficientes, seja para negociar, litigar ou estruturar melhor suas demandas", afirma.

## Como a ciência explica a importância da arte para a sociedade?

Filipe Salles (\*)

Para que serve a Arte? Por que muitos artistas dedicaram suas vidas, por vezes às custas de saúde e conforto material, para produzir obras simbólicas para a humanidade? E por que elas nos confortam e emocionam, ao ponto de se tornarem quase imprescindíveis à nossa vida?

Essas perguntas têm sido formuladas de diferentes maneiras ao longo da história, e as respostas variam dependendo do contexto, época, cultura e localidade. Mas, até hoje, não temos uma resposta definitiva. Apenas diferentes perspectivas e interpretações circunstanciais, segundo cada área do conhecimento que se debruça sobre o assunto. As formas mais comuns de responder ficam em torno de uma necessidade social, gerada para manter laços de tradições culturais como disseminação e sustentação de sociedades complexas.

Mas também é um argumento falho: mesmo culturas e sociedades menos complexas e menores em tamanho desenvolveram arte, e acrescenta-se que a apreciação estética é sempre individual. Por outro lado, animais que possuem comportamento social desenvolvido, não produzem objetos artísticos.

A teoria moderna da arte também se esquia de uma resposta definitiva, já que considera que a arte é produto da livre expressão de cada artista. Mas nisso reside o grande problema: todos temos capacidade de de nos expressarmos, mas o que faz de alguém artista? Por que alguns artistas são mais relevantes que outros? A confusão é tamanha que há até algumas correntes modernas de pensamento sustentando que Arte não serve para nada - o que é uma contradição lógica imensa.

E, no meio de diversas teorias, vindas das mais diferentes áreas, como a história, a sociologia, a neurologia e a antropologia, a questão permanece: por que é tão difícil dar uma resposta categórica? Como é possível nossa sociedade ter alcançado uma tecnologia capaz de nos levar ao espaço, construir computadores quânticos e descrever com tamanha precisão o funcionamento do mundo físico e, ao mesmo tempo, não conseguir definir arte e para que ela serve? Seria esse o limite da ciência? Este é o atual estado das coisas.

Subsiste, porém, um último caminho para investigar o tema de forma científica que ainda não foi tentado: o de que estamos usando uma metodologia incompleta.

O método científico segue alguns passos bastante definidos, que de forma abreviada podem ser resumidos em: observação, formulação de questões e hipóteses, coleta de dados e eleição de um modelo de experimentação, análise dos resultados e conclusões - que devem seguir para a formulação de uma lei geral que possa ser reproduzida. E aí surge sua incompatibilidade com uma análise da arte e do sentimento estético, que no mesmo nível observacional, não apresentam testabilidade para formulações de leis gerais na esfera de reprodução física.

Isso ainda acrescentamos que as conclusões sobre observações mensuráveis são também conjecturas segundo um limite de entendimento conforme a razão utilizada - daí a possibilidade de refutar ou reformular teorias. Isso pode ser entendido não como um limite da ciência, mas apenas do método, que nos chama atenção para a necessidade de entender um novo paradigma nas ciências que possam dar conta do fenômeno artístico. Uma possível alternativa é levar em conta os fatores subjetivos, tratando os aspectos tanto físicos quanto psíquicos do fenômeno, e que permitiriam entender as manifestações puramente sensíveis, incluindo a arte e a espiritualidade.

As exaustivas tentativas, já no século XXI, com o avanço das neurociências, de explicar a arte cientificamente pelo viés do sistema neural, bem como pela consequente necessidade de interação social, nunca conseguiram dar respostas satisfatórias, deixando sempre lacunas e questões mais empíricas como não resolvidas. Frente a esse panorama, é muito provável que a saída esteja numa interação mais ampla, mente e matéria, e que efetivamente confirme a existência de um sistema psíquico, que interage de forma autônoma e paralela, embora interdependente, com o sistema físico. Talvez aí a ciência consiga elucidar o mistério da Arte.

(\*) Professor da Unicamp, pesquisador e autor do livro "Harmonia Mundi: uma visão integradora da Arte e da Ciência".

### Dez Asas Participações S.A.

CNPJ Nº 17.456.871/0001-17 e NIRE 35.3.0044785-9

Resumo da Ata da A.G.O. de 27 de Abril de 2026

**Data, Hora e Local:** 27.04.2026, às 15:30hs, na sede social, a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, parte, São Paulo - SP. **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes da presente ata. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóxia Mellão Figueiredo Atkins, Secretário: Marcos Mellão Alves de Lima. **Convocação:** Edital publicado no Jornal Empresas e Negócios, nos dias 17, 18 e 21.04.2026. **Ordem do Dia:** 1. Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Cia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 2. Destinação do resultado do exercício referido no item "1" supra; e 3. Fixação da remuneração da Diretoria e do Plano de Incentivo de Longo Prazo para a Administração e colaboradores. **Deliberações Tomadas pela unanimidade dos presentes:** Inicialmente, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Após realizadas as apresentações pela administração da Cia, as propostas constantes da ordem do dia foram discutidas e examinadas pelos presentes e, em seguida, colocadas em votação: 1. Aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025, objeto de relatório apresentado aos acionistas, juntamente com o relatório de auditoria, sem ressalvas, conforme cópias arquivadas na sede social da Cia. 2. Nos termos aprovados nas Assembleia Geral Ordinária de 28/04/25 e na Assembleia Geral Extraordinária de 17/12/2025, parte do valor total do lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.2025, no montante total de R\$92.709.625,73 (noventa e dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), foi objeto de deliberação e destinação anterior, para absorção de prejuízos, distribuição de dividendos intercalares aos acionistas e aumento de capital da Cia. Desta forma, do montante total dos resultados apurados, de R\$189.021.824,33 (cento e oitenta e nove milhões, vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) apurado, apenas o montante de R\$96.312.198,60 (noventa e seis milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) ainda não foi destinado. Assim, fica aprovada a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme proposta submetida e aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/03/2026, nos seguintes termos: (i) R\$7.324.706,00 (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis reais), destinados à reserva legal; (ii) R\$36.623.530,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais), destinados à reserva de lucros; e (iii) R\$52.363.962,60 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), destinados à reserva de lucros a realizar, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Os dividendos obrigatórios devidos aos acionistas foram imputados ao montante dos dividendos intercalares distribuídos, conforme deliberação aprovada na A.G.E. Ordinária de 17/12/2025. 3. Aprovada a fixação da remuneração dos administradores da Companhia, os quais abrangem todas as posições ocupadas por estes administradores nas sociedades sob controle comum, coligadas e/ou controladas da Companhia, a partir deste ano de 2026, no montante anual de R\$ 1.765.358,63 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). A remuneração aqui definida não engloba a remuneração devida com base no Plano de Incentivo de Longo Prazo. E, para a aplicação do Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo para a Administração e colaboradores, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2025, ratificam e aprovam a sua aplicação aos resultados apurados (ou a serem apurados) nos exercícios sociais de 2025, 2026 e 2027, observado que: (i) para o cálculo da atribuição à Diretoria, o lucro líquido utilizado deverá ser o lucro líquido contábil; e (ii) para o cálculo da atribuição aos colaboradores deverá ser utilizado o lucro líquido gerencial. Para o referido pagamento a ser realizado em 2026, conforme apurado no exercício social de 2025, (i) o valor do incentivo da Diretoria será calculado sobre o lucro líquido contábil apurado de R\$189.031.824,33 (cento e oitenta e nove milhões, vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), e o valor a ser pago como incentivo aos colaboradores será calculado sobre o lucro líquido gerencial apurado de R\$65.029.303,38 (sessenta e cinco milhões, vinte e nove mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos), conforme apresentação arquivada na sede da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para a lavratura da presente ata, sob a forma sumária, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 220.340/26-2 em sessão de 25.05.2026, e publicada neste jornal no formato impresso e digital.

### SPM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 00.567.209/0001-31 e NIRE 35.3.0031749-1

Resumo da Ata A.G.O. de 27 de Abril de 2026

**Data, Hora e Local:** 27.04.2026, às 14:30hs, na sede social, a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, São Paulo - SP. **Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes da presente ata. **Composição da Mesa:** Presidente: André Petrich Mellão, Secretário: Marcos Mellão Alves de Lima. **Convocação:** Edital publicado no Jornal Empresas e Negócios, nos dias 17, 18 e 21.04.2026. **Ordem do dia:** 1. Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 2. Destinação do exercício referido no item "1" supra; 3. Fixação de plano de incentivo de longo prazo para a administração e funcionários; e **Deliberações:** Após realizadas as apresentações pela administração da Cia, as propostas constantes da ordem do dia foram discutidas e examinadas pelos presentes e, em seguida, colocadas em votação: 1. Aprovadas, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025, objeto de relatório apresentado aos acionistas, juntamente com o relatório de auditoria, sem ressalvas, conforme cópias rubricadas pelo Presidente e Secretário da Mesa e arquivadas na sede social da Cia; 2. Aprovada a destinação e a distribuição do resultado do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme proposta submetida e aprovada em Reunião do Conselho de Administração de 26/03/2026, nos seguintes termos: 2.1. A destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 25.852.767,39 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) que, após o efeito de ajuste de valor justo, resultou em R\$ 34.622.928,28 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma, observado o disposto no Estatuto Social da Cia: a) R\$ 1.292.638,37 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), destinados à Reserva Legal; b) R\$ 3.877.915,11 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), destinados ao Fundo de Reserva; e c) O restante, R\$ 20.682.213,91 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), destinado à Reserva de Lucros. Os acionistas presentes, aprovaram, assim, por unanimidade, a retenção da totalidade dos lucros da Cia, nos termos do art. 202, par. 3º da Lei nº 6.404/76, em virtude das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 17/12/2025. 3. Para a aplicação do Plano de Incentivo de Longo Prazo para a Administração e colaboradores do grupo, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2025, ratificam e aprovam a sua aplicação aos resultados apurados (ou a serem apurados) nos exercícios sociais de 2025, 2026 e 2027, observado que: (i) para o cálculo da atribuição à Diretoria, o lucro líquido utilizado deverá ser o lucro líquido contábil; e (ii) para o cálculo da atribuição aos colaboradores deverá ser utilizado o lucro líquido gerencial. Para o referido pagamento a ser realizado em 2026, conforme apurado no exercício social de 2025, (i) o valor do incentivo da Diretoria será calculado sobre o valor de R\$14.025.314,60 (quatorze milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), resultante da dedução de R\$20.597.613,68 (vinte milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente ao resultado da equivalência patrimonial da Dez Asas Participações S.A. registrado nas demonstrações financeiras da Cia, do total do lucro líquido contábil do exercício de 2025, após o efeito de ajuste de valor justo, no valor de R\$34.622.928,28 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); e (ii) o valor do incentivo aos colaboradores será calculado com base no lucro líquido gerencial de R\$32.821.833,13 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), conforme apresentação arquivada na sede da Cia. Fica esclarecido que a remuneração dos Diretores a ser paga pela Cia, consistirá exclusivamente no Plano de Incentivo de Longo Prazo aqui previsto. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada todos os acionistas presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 220.338/26-7 em sessão de 25.05.2026 e publicada neste jornal no formato impresso e digital.


### CODRASA CONSTRUTORA S/A

CNPJ 07.353.851/0001-67 - NIRE 35.300.321.456





Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

Ata Lavrada sob a Forma de Sumário, como Faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76

**Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2026, às 10hs, na sede da Codrasa Construtora S/A., na Rua Cardeal Arcoverde, 1749, 5º Andar, conj. 55, sala "C", CEP 05407-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Foram cumpridas, no Livro de Presença de Acionistas, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Compareceram à Assembleia Geral Ordinária Todos os Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Convocação e Publicações Prévias:** O aviso de que trata foi dispensado na forma do artigo 124 § 4º devido a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Rubens Kaufman, foi designado como presidente da Assembleia e Sr. Edwin Rodriguez Flores foi designado como Secretário. **Leitura dos Documentos:** Dispensado a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, por serem de conhecimento geral. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço referente ao exercício de 2025. Publicado no Jornal Empresas & Negócios no dia 28/04/2026. **Deliberações Aprovadas:** Foram aprovadas por unanimidade após debates e discussões: (i) Por unanimidade foram aprovadas sem ressalvas as contas dos administradores assim compreendidos o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e o relatório de administração, todos eles referentes ao exercício social encerrado em 31-12-2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada da qual foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. **Rubens Kaufman** - Presidente da Mesa; **Edwin Rodriguez Flores** - Secretário da Mesa; **Acionistas: Rubens Kaufman; Edwin Rodriguez Flores.** Fica autorizada a publicação da presente Ata. A presente é cópia fiel da original. **Rubens Kaufman** - Presidente da Mesa, **Edwin Rodriguez Flores** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 220.008/26-7 em 25/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



**O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7048-2391-EE02-0C38> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7048-2391-EE02-0C38



### Hash do Documento

18CDE1C68CA369D4AFC01B721363CEDD7FE229ACF064024B263454F7715786B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2026 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 29/05/2026 19:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.6

**AC:** AC Certisign RFB G5

